



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 6/2019

Projeto de Lei nº 6/2019

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER
SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO
HOSPITAL AGUDO.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à Associação Hospital Agudo, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.068.094/0001-19, mediante Convênio a ser celebrado entre as partes, na forma estabelecida no art. 26 da LC 101/2000.

Art. 2º A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019.

05- SECRETARIA DA SAÚDE

2.113 - Atendimento de Saúde à Comunidade

33.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 182

33.50.43.01.00.00 - Instituições de Caráter Assis. Cultural - 4150

Recurso 40 - ASPS - R\$ 200.000,00

Art. 3º Para a liberação do recurso junto ao Tesouro Municipal, a entidade deverá protocolar Processo de Habilitação contendo:

I – Termo de Convênio devidamente assinado;

II – Plano de Trabalho;

III – cópia do Estatuto Social;

IV – cópia do CNPJ atualizado;

V – ata de eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrada;

VI – declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada;

VII – comprovante de abertura de conta bancária específica;

VIII – ata de aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A prestação de contas deverá ser apresentada através de formulário específico, em até 90 (noventa) dias após a liberação do recurso, acompanhada de relatório completo da execução do objeto para análise e posterior aprovação pelo setor competente da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 17 de janeiro de 2019.

Ver. Cardosinho
Presidente